



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**EDITAL Nº 10/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 28 de fevereiro de 2020.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense -CampusCamboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a bolsa remunerada de Projeto de Extensão, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

### **1 - DO PÚBLICO ALVO**

A Bolsa é destinada aos alunos regularmente matriculados no curso superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC - Campus Camboriú. Os candidatos devem ter disponibilidade de horário para atividades no período vespertino.

### **2 - DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS**

2.1. A Bolsa está classificada na seguinte modalidade:

Setor	Nível	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa
Laboratório do curso de Licenciatura em Pedagogia	Superior	01	R\$400,00

### **3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>1. Inscrição</b>	02/03/2020 a 04/03/2020
<b>2. Seleção dos bolsistas</b>	05 e 06/03/2020
<b>3. Homologação e publicação dos resultados</b>	10/03/2020

#### **4 - DAS BOLSAS**

As bolsas terão vigência de março a dezembro de 2020, no total de 10 (dez) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o bolsista até 3 (três) meses antes do término da Atividade.

#### **5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

5.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirá o plano de trabalho definido conforme projeto cadastrado no SIGAA, pelo respectivo coordenador do projeto.

#### **6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS**

São requisitos para candidatura como bolsista do projeto :

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC - Campus Camboriú;
- b) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades que constam no plano de trabalho;
- c) Não receber no período da realização de vigência do projeto outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante;
- d) Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- e) Não possuir reprovações em disciplinas no curso para o qual está matriculado;
- f) Apresentar uma carta de intenção, de até 15 linhas, manuscrita e assinada, onde descreverá as razões que o motivaram a participar do processo de seleção, e qual sua identificação com o projeto escolhido.

#### **7 - DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Estágio e Extensão, conforme o cronograma constante no item 3.

7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o atestado de frequência escolar, o seu histórico do curso e a carta de intenção.

#### **8 - DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projeto será por meio de entrevista, análise dos documentos descritos no item 7.2., sob a responsabilidade da Coordenadora do projeto Laboratório do curso de Licenciatura em Pedagogia, observando os requisitos exigidos neste edital.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do(a) aprovado(a) será feita via internet, na página do IFC- Campus Camboriú pelo endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>. A relação será afixada, também, nos murais da Direção-Geral, a partir do dia 10 de março de 2020.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida no plano de trabalho determinado pelo projeto, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá as Coordenadoras dos projetos a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A Direção-Geral do campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.5 Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

10.6 O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

*(Assinado digitalmente em 28/02/2020 15:40)*  
SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2020** e o código de verificação: **4a2768ad56**